



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1681/2018  
Tipo: Projeto de Lei: 26/2018  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 27/02/2018 15:05:19  
Procedência: Nathan Medeiros  
Assunto: Institui as "Olimpíadas Multidisciplinares Escolares" para os estudantes da rede de ensino municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Processo: Filiação: Rubrica:  
**SEM EFEITO**

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018

Processo: 1681/2018

Tipo: Projeto de Lei: 26/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 27/02/2018 15:05:19

Procedência: Nathan Medeiros

Assunto: Institui as "Olimpíadas Multidisciplinares Escolares" para os estudantes da rede de ensino municipal.

**Institui as "Olimpíadas Multidisciplinares Escolares" para os Estudantes da Rede de Ensino Municipal.**

Art. 1º Fica Instituída as "Olimpíadas Multidisciplinares Escolares" para os Estudantes da Rede de Ensino Municipal de Vitória, a serem realizadas anualmente no mês de Agosto.

§ 1º Considera estudantes todas as pessoas devidamente matriculas na Rede de Ensino Escolar do Município de Vitória.

Art. 2º Ficará a critério da Secretaria de Educação do Município, as normas e regulamente desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Fevereiro de 2018.

**Nathan Nael Nascimento Medeiros**  
Vereador – PSB

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES 29050-940

Telefone: 27 3334-4519

e-mail: vereadornathanmedeiros@gmail.com



f t i | nathanvereador

Vereador - PSB  
**NATHAN MEDEIROS**  
JUVENTUDE PARA INOVAR!



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1681	2	P

## JUSTIFICATIVA

O vereador Nathan Medeiro (PSB) está propondo um projeto de lei que obriga o Município a criar a "Olimpíadas Multidisciplinares Escolares", destinadas aos estudantes da Rede de Ensino Escolar, para serem realizadas anualmente no mês de Agosto.

O objetivo das "Olimpíadas Multidisciplinares Escolares", é trazer algo novo para os estudantes, proporcionando-lhes um evento técnico e específico para ocupar parte do período escolar, assim integrando os diversos saberes das disciplinas do currículo escolar, bem como os profissionais, alunos, pais, responsáveis e comunidade.

Acredita-se que a Lei oportunizará as unidades escolares, um tempo mais amplo e qualificado para discutir de forma integrada sobre relevantes temáticas da sociedade, como sustentabilidade, tecnologias, meio ambiente, comportamento humano, entre outros, bem como relacionar os temas com as disciplinas, o que torna o processo ensino aprendizagem mais atrativo e significativo.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Fevereiro de 2018.

  
Nathan Nael Nascimento Medeiros – PSB  
Vereador



   | nathanvereador

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES 29050-940

Telefone: 27 3334-4519

e-mail: vereadornathanmedeiros@gmail.com

Vereador - PSB  
**NATHAN  
MEDEIROS**  
JUVENTUDE PARA INOVAR!



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0682	3	P

AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 27/02/18

*Juliana Espindola de Alcântara*  
Diretor DDI  
Matricula: 6783  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 28/02/2018

*[Signature]*  
DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 28/02/2018

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 01/03/2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 06/03/2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 07/03/2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRELIMINAR E PROCESSO  
às COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Educação
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

EM 08/03/18

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça  
para designar Relator, nesta data.

Em, 23/03/18

Secretaria das Comissões

*Auy*

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

27/03/18

Secretaria do S.A.C.

*Auy*

DESIGNO PARA RELATAR NA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA

*Sancho Porcini*

EM, 11/04/18

*Leonil*  
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

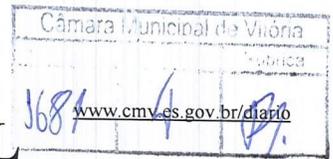
24/04/18

Secretaria do S.A.C.

*Auy*



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Vitória

Edição: 753

Ano VI

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de março de 2018

## XIII- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### COMPOSIÇÃO:

**TITUARES:** ROBERTO MARTINS - PTB  
WANDERSON MARINHO - PSC  
WAGUINHO ITO - PPS

**SUPLENTE:** NATHAN MEDEIROS - PSB

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 35, II do Regimento Interno (Resolução no. 1919/2014)

### RESOLVE:

1º. Suspender, parcialmente, os trabalhos de rotina das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, devendo estas, no interregno do dia 02 ao 23 de março de 2018, dedicaram-se exclusivamente à emissão, apreciação de pareceres e reuniões atinentes ao Projeto de lei que Aprova o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e da outras Providências (PL de nº290 de 2017, contido no processo nº11.398 de 2017) .

Este ato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2018.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de março de 2018.

**VINICIUS JOSÉ SIMÕES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

### EXPEDIENTE

**Presidente Vinícius José Simões**  
**Diretora Geral Raquel Ramos**  
**Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas**

**ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO**

Câmara Municipal de Vitória		
	folha	Assinatura
1681	5	pl



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

**Projeto de Lei:** 26/2018

**Processo:** 1681/2018

**Autor:** Nathan Medeiros

**Ementa:** "Institui as Olimpíadas Multidisciplinares Escolares para os estudantes da rede de ensino municipal"

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do Vereador Nathan Medeiros pretende instituir as Olimpíadas Multidisciplinares Escolares para os estudantes da rede de ensino municipal, a serem realizadas anualmente no mês de Agosto.

Justifica a proposição esclarecendo que o seu objetivo é inovar no para os estudantes do ensino público, dando oportunidade de participar de um evento técnico e específico para ocupar parte do período escolar.

É o Relatório.

### II – PARECER DO RELATOR

Sendo de competência da Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, a

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes  
5º Andar, sala 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050-940.

Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Rúbrica
1681	6	DP



verificação constitucional, legal e jurídica dos Projetos de Lei apresentados, passamos à sua análise.

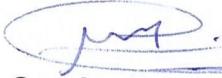
O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Vereador Nathan Medeiros objetiva proporcionar aos alunos do ensino público uma maior integração entre eles, os profissionais e a comunidade, oportunizando às escolas um tempo mais amplo e qualificado para discutir de forma integrada sobre relevantes temáticas de importância para a sociedade, tornando o processo de ensino mais atrativo.

Não há, no presente Projeto de Lei, nada que o macule no aspecto constitucional ou legal, encontrando-se amparado pelas atividades e prerrogativas inerentes ao Poder Legislativo Municipal, bem como não incorre em nenhum dos casos de inconstitucionalidade formal ou material.

Em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de 26/2018.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivácqua, 25 de abril de 2018.

  
**Sandro Parrini**  
Vereador - PDT  
  
Sandro Parrini  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 26/2018

Reunião :

Comissão de Justiça 0305

Data :

03/05/2018 - 14:43:42 às 14:44:24

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

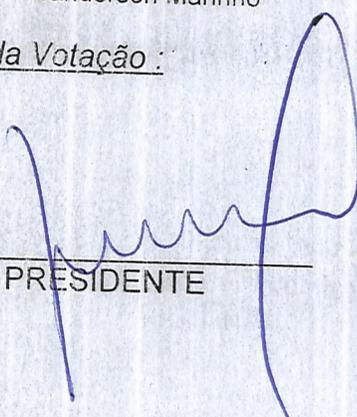
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:44:18
30	Leonil	PPS	Sim	14:44:13
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:44:14
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	14:44:15

Totais da Votação :

SIM 4 NÃO 0

TOTAL 4

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

Presença	Assinatura	Assinatura
1681	7	P/



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3683	08	✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Educação

Ao Sr. Vereador Roberto Martins

Designar para relatar

Em 07/05/2018

Juy

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

10/05/18.

Secretaria do S.A.C.

Juy

Assunto a matéria.

Parecer pela Comissão de Educação às fls. 08/09.

Devolto ao SAC.

Em 01 nov. 2018.



**Roberto Martins**  
Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO -**

**Processo n. 1681/2018**

**Projeto de Lei n. 26/2018**

**Procedência: Vereador Nathan Medeiros**

**PARECER TÉCNICO**

*Da Comissão de Educação, elaborado na forma do art. 64 da Resolução n. 1.919/2014 – Regimento Interno (RI), acerca do Projeto de Lei n. 26/2018, de autoria do Vereador Nathan Medeiros, que institui as “Olimpíadas Multidisciplinares Escolares” na rede municipal de ensino.*

**1 – RELATÓRIO**

Trata este Parecer do mérito do texto normativo ordenado no Projeto de Lei n. 26/2018, de autoria do Vereador Nathan Medeiros.

A proposição em análise pretende instituir as “Olimpíadas Multidisciplinares Escolares”, a serem realizadas anualmente, no mês de agosto, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação a regulamentação do disposto no Projeto.

Após inclusão no expediente e em pauta para discussão especial, o projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação da Casa e, posteriormente, foi encaminhado a este relator, Presidente da Comissão de Educação, para designação de relator para exarar parecer acerca do mérito.

Este relator, utilizando-se da prerrogativa prevista no art. 96, VII do RI, avocou a matéria para opinar acerca de seu mérito e submeter seu parecer à Comissão de Educação.

É o relatório.



## 2 – VOTO DO RELATOR

É da competência desta Comissão de Educação opinar sobre todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com o tema da educação (art. 64, VI do RI).

Justifica o Vereador-autor que a proposição visa “[...] trazer algo novo para os estudantes, proporcionando-lhes um evento técnico e específico para ocupar parte do período escolar, assim integrando os diversos saberes das disciplinas do currículo escolar, bem como os profissionais, alunos, pais, responsáveis e comunidade”.

A Lei Federal n. 9.394/1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, prevê que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar e na convivência humana (art. 1º) e que um dos princípios que regem a educação nacional é a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais (art. 3º, XI).

Por sua vez, a Lei n. 8.829/2015 – Plano Municipal de Educação de Vitória (PMEV) estabelece como estratégia para atingir a Meta 7 “promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, a saber: [...] esporte [...], possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional” (7.12).

**Nesse sentido, o Projeto de Lei n. 26/2018, ora em análise, encontra-se em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional e com o PMEV, de modo que se opina pela aprovação de seu mérito.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2681	20	<i>[Handwritten signature]</i>

### 3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, **opina este Relator pela APROVAÇÃO DE MÉRITO DO PROJETO DE LEI N. 26/2018 pela Comissão de Educação desta Casa.**

É o Parecer.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 01 de novembro de 2018.

**ROBERTO MARTINS**  
Vereador (PTB)

Matéria : Votação 01  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

CÂMARA Nº:	
Processo	Fol.
V683	33
	12

Reunião : Comissões  
Data : 22/11/2018 - 14:21:41 às 14:24:30  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Condição : votos Sim  
Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	14:23:56
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:24:03

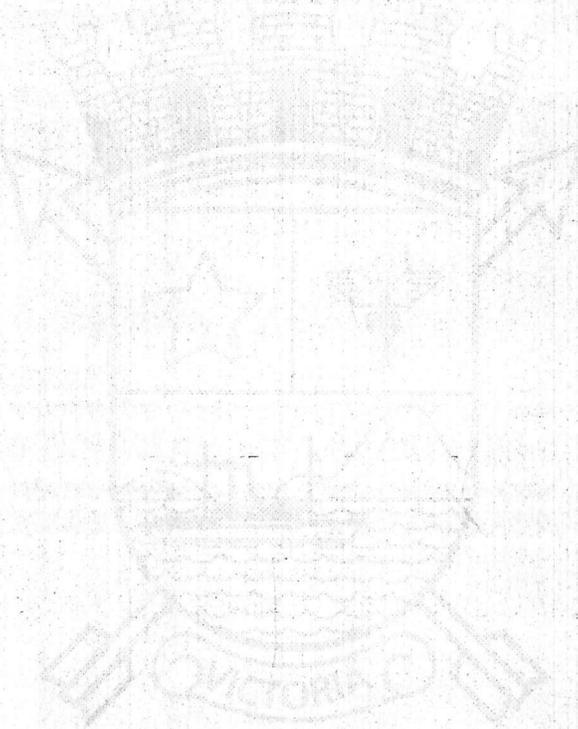
Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
2	0	2

Mesa Diretora da Reunião :

*Roberto Martins*  
PRESIDENTE

SECRETÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	N.º	RUBRICA
1681	12	<i>[Handwritten Signature]</i>

*Jo Leal,*

Ao Sr. (a): Vinícius Simões  
Para providenciar a extração do avulso.

Em 23/11/18  
DellSPM  
*[Handwritten Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	SÉRIE	RUBRICA
1681	13	<i>[Signature]</i>

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**212/2018**

<b>PROCESSO</b>	1681/2018
<b>PROJETO DE LEI</b>	26/2018
<b>EMENTA</b>	“Olimpíadas Multidisciplinares Escolares” para os estudantes da rede de ensino municipal.
<b>INICIATIVA</b>	Nathan Medeiros
<b>PARECER</b>	Comissão de Constituição e Justiça- Pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Comissão de Educação- Pela Aprovação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1681	14	[Assinatura]

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 05/06/2019

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 05/06/2019

\_\_\_\_\_  
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), \_\_\_\_\_  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 26/2018

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	CÂMERA	RUBRICA
1681	19	<i>[Assinatura]</i>

Reunião : 48ª Sessão Ordinária  
 Data : 05/06/2019 - 18:29:50 às 18:30:36  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata  
 Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	18:30:05
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmaei	PSB	Sim	18:30:12
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	18:29:58
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:29:55
9	Max da Mata	PSDB	Sim	18:29:59
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:30:33
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:30:03
34	Roberto Martins	PTB	Nao	18:30:04
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:29:54
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:30:01
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:29:59
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:30:00

Totais da Votação :

SIM 11      NÃO 1

TOTAL 12

*[Assinatura]*  
 PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESS		RUBRICA
1681	16	<i>[Handwritten Signature]</i>

OF.PRE. AUT. Nº 406

Vitória, 06 de Junho de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.186/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 26/2018**, de autoria do **Vereador Nathan Medeiros** aprovada em Sessão Ordinária realizada em 05 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Processo: **2952409/2019** Prioridade: **EXPRESSA**  
Data: 06/06/2019 Hora: 16:11  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 406/2019  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	CLASSE	HUBRICA
1681	17	

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.186**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 26/2018**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Institui as "Olimpíadas Multidisciplinares escolares" para os estudantes da rede de Ensino Municipal.**

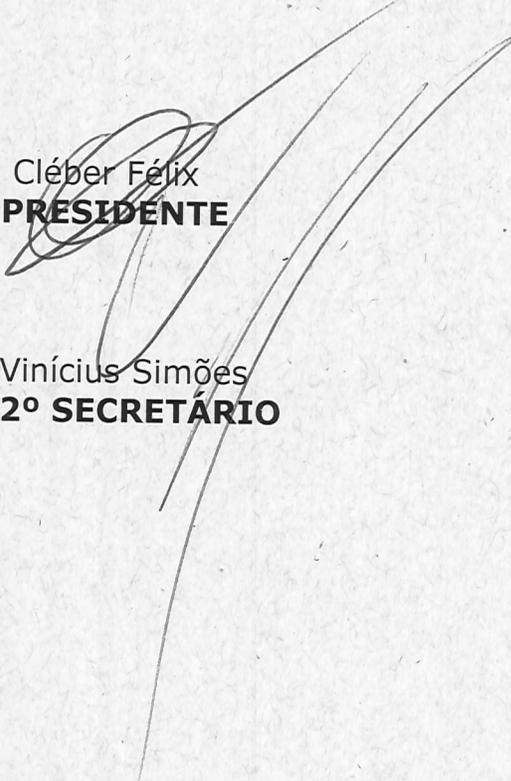
**Art. 1º.** Fica instituída as "Olimpíadas Multidisciplinares Escolares" para os Estudantes da Rede de Ensino Municipal de Vitória, a serem realizadas anualmente no mês de Agosto.

**§ 1º** Considera-se estudantes todas as pessoas devidamente matriculadas na Rede de Ensino Escolar do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Ficará a critério da Secretaria de Educação do Município, as normas e regulamentação desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Junho de 2019.

  
Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

  
Adalto Bastos das Neves  
**1º SECRETÁRIO**

Vinícius Simões  
**2º SECRETÁRIO**

Luiz Paulo Amorim  
**3º SECRETÁRIO**



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

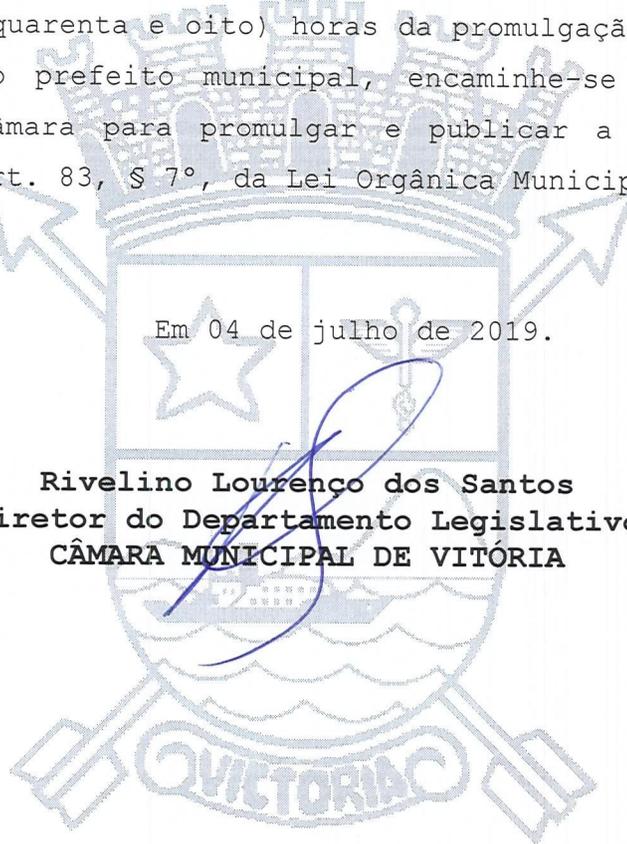
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1681	18	

## DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e veto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 04 de julho de 2019.

**Rivelino Lourenço dos Santos**  
Diretor do Departamento Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1681	19	01

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 087

Vitória, 04 de Julho de 2019.

Assunto: **Lei Promulgada**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Ordinária nº 9.541/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 026/2018**, de autoria do Vereador Nathan Medeiros desta casa, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

  
Cléber José Félix  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

*Recali em*  
*05/07/2019*  
  
Schella Teixeira Nador  
Gerência de Documentação Oficial  
Secretaria do Governo



**Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 9.541/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1601	20	(e)

**CMV/DEL**  
Publicado no Diário Oficial  
Legislativo Municipal/ES  
de: 05 / 07 / 19.  
Rubrica

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Institui as “Olimpíadas Multidisciplinares escolares” para os estudantes da rede de Ensino Municipal.**

**Art. 1º.** Fica instituída as “Olimpíadas Multidisciplinares Escolares” para os Estudantes da Rede de Ensino Municipal de Vitória, a serem realizadas anualmente no mês de Agosto.

**§ 1º** Considera-se estudantes todas as pessoas devidamente matriculadas na Rede de Ensino Escolar do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Ficará a critério da Secretaria de Educação do Município, as normas e regulamentação desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de Julho de 2019.

Cléber José Félix  
**PRESIDENTE**

Proc. nº 1.681/2018



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1681	21	e.
www.cmv.es.gov.br/diario		

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 1006 Ano VII

Vitória (ES), Sexta-feira, 05 de Julho de 2019.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### LEI Nº 9.540/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Altera o artigo 10 da Lei 7.974/2010 que criou os Conselhos Tutelares e da outras providências.**

**Art. 1º.** O artigo 10 da Lei 7.974, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 10. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os 15 (quinze) primeiros candidatos mais votados ficando os demais como suplentes, obedecida a ordem de votação”.***

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Julho de 2019.

**CLÉBER JOSÉ FÉLIX  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

### LEI Nº 9.541/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Institui as “Olimpíadas Multidisciplinares escolares” para os estudantes da rede de Ensino Municipal.**

**Art. 1º.** Ficam instituídas as “Olimpíadas Multidisciplinares Escolares” para os Estudantes da Rede de Ensino Municipal de Vitória, a serem realizadas anualmente no mês de Agosto.

**§ 1º** Considera-se estudantes todas as pessoas devidamente matriculadas na Rede de Ensino Escolar do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Ficarão a critério da Secretaria de Educação do Município, as normas e regulamentação desta lei.



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1601	22	
www.cmv.es.gov.br/diario		

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 1006 Ano VII

Vitória (ES), Sexta-feira, 05 de Julho de 2019.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de Julho de 2019.

**CLÉBER JOSÉ FÉLIX**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

## **ATOS DA MESA DIRETORA** **RESOLUÇÃO Nº 2021**

*Altera o Caput do art. 3º da Resolução nº 1919/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória) a fim de denominar a sede do Poder Legislativo como Casa de Leis "Atílio Vivácqua".*

**Art. 1º** O caput do artigo 3º, da Resolução nº1. 919, de 10 de Abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º.** A Câmara, tem sua sede na Casa de Leis "Atílio Vivácqua", situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, Vitória/ES" (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 26 de Junho de 2019.

Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

Dalto Neves  
**1º SECRETÁRIO**

Vinícius Simões  
**2º SECRETÁRIO**

Luiz Paulo Amorim  
**3º SECRETÁRIO**



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.544

Em, 09/07/2019

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 09/07/2019

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 09/07/2019

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE =

EM

07/1/19